



Aditivo nº 05 ao CONTRATO CEDAE Nº 026/2021 (DRI), assinado em 25 de Março de 2021 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e QUIMREAL – REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a QUIMREAL – REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 026/2021 (DRI), que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA AS ETAS DO INTERIOR", decorrente de Pregão Eletrônico nº 602/2021, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, datada do dia 11 de Abril de 2025, inserido sob index 97823869 do Processo E-12/800.548/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações

- a) a renovação do prazo contratual**, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - RILC, mais **01 (um) ano**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob index 95068387 do processo administrativo de referência.
- b) a supressão quantitativa**, com o percentual de redução de 37% (trinta e sete por cento), no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**. A nova quantidade do produto a ser fornecido durante o período renovado, conforme anuência da CONTRATADA no index. 95065887, Parecer da Comissão de Fiscalização autuado sob o index. 95068387, formulário de alterações contratuais index 95502983 do processo administrativo de referência e tabela resumo abaixo:

SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA AS ETAS DO INTERIOR						ADITIVO DE RENOVÇÃO DO CONTRATO					N. PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO CONTRATO	
CONTRATO						ADITIVO DE RENOVÇÃO DO CONTRATO						
EMPRESA	LOCALIDADE	VAL. UNIT.	NÚMERO	QUANTIDADE (kg)	VALOR	EMPRESA	LOCALIDADE	VAL. UNIT.	NÚMERO	QUANTIDADE (kg)	VALOR	10%
QUIMREAL	ETA PIRAJ	1,40	026/2021(DRI)	216.000	302.400,00	QUIMREAL	ETA PIRAJ	1,40	026/2021(DRI)	216.000	302.400,00	
	ETA IPIABAS	1,40		330.000	462.000,00		ETA IPIABAS	1,40		330.000	462.000,00	
	ETA TERESOPOLIS	1,40		87.000	121.800,00		ETA TERESOPOLIS	1,40		87.000	121.800,00	
	ETA MACAÉ	1,40		1.000.000	1.400.000,00		ETA MACAÉ	1,40		1.000.000	1.400.000,00	
	ETA SÃO JOÃO DA BARRA	1,40		160.000	224.000,00		ETA SÃO JOÃO DA BARRA	1,40		160.000	224.000,00	
	ETA ITALVA	1,40		160.000	224.000,00		ETA ITALVA	1,40		160.000	224.000,00	
	MIRACEMA (ALMOXARIFADO)	1,40		250.000	350.000,00		MIRACEMA (ALMOXARIFADO)	1,40		250.000	350.000,00	
ETA ITAPERUNA	1,40	500.000	700.000,00	ETA ITAPERUNA	1,40	500.000	700.000,00					
TOTAL				3.708.000	5.784.500,00	TOTAL				1.708.000	2.884.500,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **05 (cinco) anos**, encerrando-se, **no dia 12 de Abril de 2026** (cf. index 95124356).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 1200226064  
Elemento de Despesa: 339030  
Código Orçamentário: 33903021  
Fonte de Recursos n.: 10

Av. Pres. Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.  
CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br





Conta Contábil: 411110207  
Centro de Custos n.: DI00000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000246

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 2.384.200,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais)** e será pago em parcelas mensais, na forma do cronograma financeiro, inserido sob index 92230553 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser **R\$ 23.121.618,48 (vinte e três milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)** conforme informações prestadas no index 95124356 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 11 de ABRIL de 2025.

Pela **CEDAE**:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO**

Diretor de Desenvolvimento das Cidades

Pela **CONTRATADA**:

**JULIO MARCIO JARDIM ROCHA**

Administrador Comercial

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Adriano S.C. Mendes RG: 011775019-7

Nome: [Assinatura] RG: 92366503768

Ref. Termo-aditivo-05-QUIMREAL-026-2021-renovação-terra-acrécimo

Av. Pres. Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.  
CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br



ANEXO  
DESPACHO PADRÃOà sSECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
(chegab)

Considerando o fluxo de informações estabelecido entre a Secretaria de Estado de Fazenda e o PROCON/RJ, através do conteúdo do Procedimento SEI-240002/001164/2025, visando o aprimoramento da aplicação de sanções administrativas em casos em que exista dúvida razoável quanto a condição econômica do autuado encaminhamos o presente processo sancionatório de modo que Administração Fazendária, diante do conteúdo do seu banco de dados, nos informe quanto ao real porte econômico do autuado abaixo identificado:

Nome Empresarial:  
Nome Fantasia:  
CNPJ:

Rio de Janeiro, xx de xxx de 202X

XXXXXXX  
ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Id: 2646540

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 12.05.2025

PROC. Nº SEI-140001/004187/2025 - RATIFICO a inexistência de licitação com fulcro no art.74, caput e inciso III, f da Lei 14.133/2021, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2646238

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃODESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE  
DE 12.05.2025

PROCESSO Nº SEI-E-14/16038/2006 - PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4195492-0. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, CONCEDO 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 06/01/2015 a 04/01/2020 e 05/01/2020 a 02/01/2025.

Id: 2646389

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 13.05.2025  
PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-150001/004492/2025

Onde se lê: OBJETO: Prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético/elettrônico, com tecnologia de chip em quantidades suficientes para atender aos servidores do Gabinete de Segurança Institucional e demais órgãos participantes, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

Leia-se: OBJETO: Prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético/elettrônico, com tecnologia, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

Id: 2646529

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO - Termo Aditivo Nº 06 AO CONTRATO Nº 01/2020. PARTES - IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, relativo à contratação dos serviços de gerenciamento do trabalho de 15 apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acatados em unidade prisional da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto e prisão albergue domiciliar - PAD, na forma prevista no parágrafo 2º, art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), visando à implantação de atividades de auxílio gráfico, operador de guilhotina e impressor off set, pelo período de 03 (três) meses, com possibilidade de nova renovação excepcional por igual período, com fundamento no art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como suas alterações e Enunciado nº 32 da PGE RJ.

VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 189.405,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.027

FONTE DE RECURSO - 230

DATA DE ASSINATURA - 16/04/2025

FUNDAMENTO - Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-E-12/079/197/2020.

\*Omitido do D.O. DE 05/05/2025.

Id: 2646503

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 008/2023 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 9.304.459,35 (nove milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/025422/2022 (Ata de Registro de Preços nº 006/2022).

Id: 2646336

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 017/2024 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

OBJETO: Para promover a rerratificação do acréscimo do Produto n. 23 e a supressão dos produtos n. 17 e 18 do escopo da contratação.

PRAZO: Sem prazo.

VALOR TOTAL: R\$ 218.520,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/023014/2023 (Dispensa de Licitação - DL n.º 001/2024 (DPR)).

Id: 2646337

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 026/2021 (DRI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a QUIMREAL-REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual e a supressão quantitativa.

PRAZO: 01 (um) ano.

VALOR TOTAL: R\$ 2.384.200,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-12/800548/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 602/2021).

Id: 2646340

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

## AVISO

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados no endereço www.cedae.com.br/licitacoes a ERRATA 01, com as alterações efetuadas no edital da licitação em epígrafe e que a licitação em referência que estava suspensa Sine Die será realizada no dia 26/06/2025, às 11 horas, no mesmo local divulgado anteriormente.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 014/2024.  
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NOVO GUANDU 7,5m³/s - ETAPA 1ª"  
PROCESSO Nº SEI-150017/009108/2024.

Id: 2646461

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, §1º, da Lei n. 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrologógicas encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao Ipem-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. Processo nº SEI-150014/000772/2025.

Interessado	CNPJ/CPF	Taxa de Serviço Metro-lógico	Valor
2D COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	44.136.670/0001-05	294103616117006392	R\$ 214,06
A MORAES DA COSTA MERCADO	45.855.443/0001-00	294103616104024621	R\$ 393,09
ALFREDO JORGE PATRICIO DE ALMEIDA	491.XXX.XXX-04	294103616090036393	R\$ 195,26
ALZIRA TOMAZ ALBUQUERQUE	057.XXX.XXX-89	294103616088006806	R\$ 196,74
AMADOR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	103.XXX.XXX-40	29410361611604567X	R\$ 196,31
AMANDA RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	36.778.901/0001-56	294103616149019767	R\$ 193,95
ANA MARIA DE ASSIS ROCHA	24.097.090/0001-49	294103616104024710	R\$ 183,40
CARLOS EDUARDO LAURINDO BARRETO	128.XXX.XXX-47	29410361611605489X	R\$ 193,02
CIDIA CARDOSO BASTOS	128.XXX.XXX-58	294103616104011120	R\$ 173,82
CIRLEA ARAUJO DA SILVEIRA	47.723.703/0001-01	294103616104017587	R\$ 163,91
CLINICA DE REPOUSO SANTA LUCIA LTDA	30.538.011/0001-90	29410361608802653X	R\$ 172,46
CRM COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	21.426.387/0001-12	294103616119022247	R\$ 178,60
DA FAZENDA PRODUTOSNATURAIS LTDA	22.643.434/0001-42	294103616109044515	R\$ 158,68
DORIVAN MERCEARIA LIMITADA	01.544.826/0001-84	294103616149050613	R\$ 1.082,77
EMPORIO FIGUEIRA LTDA	28.671.813/0001-22	294103616117005388	R\$ 1.918,71
FABIANO MARTINS DE CASTRO	31.990.977/0001-27	294103616104019180	R\$ 160,77
FABIO DE OLIVEIRA FREITAS - MERCEARIA	54.187.804/0001-70	294103616135010975	R\$ 1.372,89
GLORIA LACERDA ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES	08.734.304/0001-94	294103616135011246	R\$ 177,28
JESSICA OLIVEIRA LOPES	143.XXX.XXX-75	294103616117009960	R\$ 179,72
JRD COMERCIO DE ROUPAS LTDA	33.458.806/0001-87	294103616097028582	R\$ 416,77
KARIBE FRUTAS E LEGUMES LTDA	21.615.767/0001-03	29410361612807405X	R\$ 1.250,31
LAIS FONSECA DA SILVA	24.015.569/0001-99	294103616149035355	R\$ 209,45
LETICIA ALVES FREIRE	170.XXX.XXX-13	294103616149029037	R\$ 213,93
LUIS CARLOS DA SILVA HENRIQUE	34.106.251/0001-77	294103616117006732	R\$ 156,63
LUIS FELIPE PIRES IGNACIO	145.XXX.XXX-59	294103616117009758	R\$ 179,72
LUIS FELIPE PIRES IGNACIO	145.XXX.XXX-59	294103616090060367	R\$ 166,10
LUIS EDUARDO DIAS	028.XXX.XXX-60	294103616090053549	R\$ 174,93
MAGNO ANDRE DA SILVA VIANA	026.XXX.XXX-83	294103616149018868	R\$ 228,01
MAIARA DE LIMA PEIXOTO	152.XXX.XXX-06	294103616117009235	R\$ 181,04
MARCOS ANTONIO FONSECA DA SILVA	36.455.561/0001-22	294103616084030508	R\$ 183,40
MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE ALMEIDA	655.XXX.XXX-91	294103616113026615	R\$ 182,64
PADARIA E MERCEARIA MARCHI LTDA	31.502.388/0001-52	294103616104023250	R\$ 211,23
PADARIA FH LANCHONETE TRES IRMAOS LTDA	24.418.208/0001-93	294103616149018663	R\$ 195,26
PEIXARIA FIRENZA LTDA	27.950.302/0001-87	294103616094031108	R\$ 193,95
PIONEIRA DE NOVA CAMPINAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	02.708.672/0001-81	294103616090034978	R\$ 205,91
ROMARKET CASA DE CARNES LTDA	45.916.862/0001-05	294103616117012384	R\$ 208,38
ROSELI JARDIM DA SILVA	007.XXX.XXX-99	29410361610401734X	R\$ 224,02
S M 4 INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS S.A	00.848.780/0001-24	294103616088040915	R\$ 634,26
S.B. DA SILVA RESTAURANTE	28.677.308/0001-95	294103616116054830	R\$ 193,95
SONIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.XXX.XXX-75	294103616090049649	R\$ 213,93
SUPER MERCADO R. D. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.410.757/0001-07	294103616133029474	R\$ 199,24
THAYDOG COMERCIO DE RACOES LTDA	07.687.744/0001-75	294103616149015613	R\$ 197,70
VALERIA RUTH VERAS DE QUEIROZ	915.XXX.XXX-87	294103616128065670	R\$ 216,87
VICTOR DA SILVA NETO	44.889.539/0001-19	29410361611700747X	R\$ 183,46
VICTOR HUGO BARBOSA FREITAS	13.433.322/0001-76	294103616090026339	R\$ 198,28
WESLEY DA SILVA MACEDO - PEIXARIA	13.748.949/0001-16	294103616094031329	R\$ 193,95

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no Ipem-RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2646425

DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
www.ioerj.com.br

PUBLICOU NA IMPRENSA OFICIAL

O VALOR DA SEGURANÇA